



Anulação e/ou interrupção  
de Viagem

www.intermundial.pt

## Riscos Garantidos

### 1. Objecto de Seguro

O Segurador garante o reembolso das despesas de anulação e/ou interrupção, tanto do Segurado titular da reserva confirmada, como dos acompanhantes e/ou familiares sujeitos à mesma reserva do Segurado, os quais serão considerados Segurados para todos os efeitos.

O reembolso das despesas de cancelamento de viagem, será assumido pelo Segurador desde que o Segurado tenha aderido à cobertura de "anulação" referida no presente documento, e comunicando devidamente ao Segurador as circunstâncias de dito cancelamento anteriormente à recepção da confirmação da viagem, estadia e/ou o serviço contratado com o Tomador do seguro e/ou com as Agências de Viagens com que este trabalha. As circunstâncias da anulação da viagem, estadia e/ou o serviço contratado deverão afectar directamente ao Segurado ou a um familiar deste.

Em relação ao reembolso das despesas dos dias de férias não desfrutadas, em caso de interrupção antecipada, o custo dos mesmos será assumido pelo Segurador, desde que, o Segurado tenha aderido à cobertura de "anulação e/ou interrupção" referida no presente documento, e comunicando devidamente ao Segurador as circunstâncias de dita interrupção. As circunstâncias da interrupção da viagem, estadia e/ou o serviço contratado deverão afectar directamente ao Segurado ou a um familiar deste.

O Segurador deverá pagar exclusivamente as despesas reais de anulação incorridas na data do sinistro, desde que a cobertura esteja vigente. Para os casos de anulação de viagem contratada, entender-se-á vigente desde a data de contratação da viagem até a data de início da viagem. Para os casos de interrupção antecipada da viagem, entender-se-á vigente desde a data de início da viagem até data-a final da viagem.

O reembolso das despesas de cancelamento são enviadas directamente ao Tomador.

### 2. Garantia de Anulação e/ou Interrupção de Viagem

Toda a causa demonstrável mediante documento justificativo, que resulte imprevisível, inevitável e alheia à vontade do Segurado, que não figure compreendida nas exclusões da apólice e que impossibilite necessária e obrigatoriamente a realização da viagem, estadia e/ou a recepção dos serviços nas datas contratadas, tais como: acidentes, problemas de saúde, laborais, administrativos, etc.

O Segurado deverá informar imediatamente do sinistro na data em que este se produza.

O Segurado reserva-se o direito a realizar uma visita médica ao Segurado para avaliar a cobertura do caso.

O limite máximo da indemnização será o preço da reserva segura, estabelecendo um limite máximo de 50.000 € por sinistro.

## PREÇO DO SEGURO ANULAÇÃO

**Prémio Total** 2,25% sobre o montante total da reserva

Não se esqueça que...

Preços válidos até: 31/03/2016.



Esta informação não tem validade contratual e não substitui as condições gerais e particulares dos produtos. A apólice encontra-se em poder da INTERMUNDIAL Corretora de SEGUROS, com sede social na Taguspark – Parque de Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 393 2740-122 Oeiras (Portugal), NIPC 980423430. Inscrita no R.D.G.5 e no Instituto de Seguros de Portugal com o nº J-154, e com seguro de R.C. e de caução celebrados em conformidade com a lei 26/06 (mediação de seguros e reassseguros privados). Inscrita no R.M. de Madrid, folha M 180.298, secção 8ª, livro 0, pagina 149, tomo 11.482.